

LEI Nº 3123/2003.

EMENTA: Denomina Rua.

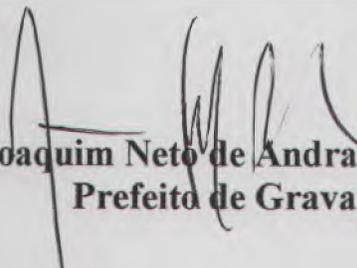
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO, à Rua localizada na Quadra "I" do Condomínio Brisas da Serra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de janeiro de 2003.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá